



PROJETO DE LEI Nº 661/23

Altera a classificação de zoneamento de área localizada no Bairro Castelo.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Passa a ser classificada como zona de preservação ambiental - PA-1 - a área atualmente classificada como área especial de interesse social - AEIS-1 -, correspondente ao lote 001 da quadra 085 da zona fiscal 295, conforme CP 039002M, localizado entre as ruas Castelo da Beira, Castelo Setúbal, Castelo de Crato e Castelo Lamego, no Bairro Castelo.

Art. 2º - Fica atualizado o Anexo I - Mapa de Estrutura Urbana - Zoneamento - da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, conforme o disposto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Eventuais alvarás de construção previamente expedidos para o local perdem seus efeitos da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, ____ de junho de 2023



PL 661/23

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
CR	2

Justificativa

O objetivo deste projeto de lei é promover a proteção da área limitada pelas ruas Castelo da Beira, Castelo de Crato, Castelo Lamêgo e Castelo de Setúbal, no bairro Castelo.

No local está instalada a EMEI Castelo De Crato, e o restante do terreno encontra-se atualmente sem ocupação. A Prefeitura de Belo Horizonte pretende, contudo, instalar na área desocupada do terreno uma central de esterilização de lixo hospitalar, indo na contramão da vontade dos moradores locais, que buscam tomar a área uma praça para a preservação ambiental local.

Com o receio de perder uma área destinada a proteção do meio ambiente e da qualidade de vida e o temor de risco do comprometimento da saúde dos moradores, especialmente das crianças frequentadoras da escola infantil, se faz necessária a mudança do zoneamento da área, como modo de franquear à população voz ativa na questão e preservar o meio ambiente local.